

**Resolução n° 194,
de 1° de dezembro de 2015.**

**EQUIVALÊNCIA PARA FINS DE APROVEITAMENTO
DE ESTUDOS ENTRE ESTRUTURAS CURRICULARES
DISCIPLINARES NO CURSO DE PEDAGOGIA**

O Conselho Universitário da Uniplac, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Parecer n° 038/2015, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a equivalência para fins de aproveitamento de estudos entre as estruturas curriculares disciplinares no Curso de Pedagogia, da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, conforme quadro em anexo.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger
Presidente do Consuni